



EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 14/2026

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno,

F a z S a b e r que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 21 DE SETEMBRO DE 2026 às 19:30 horas, o que se segue:

ORDEM DO DIA

1. **PROJETO DE LEI Nº 50/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BIONDI, QUE ACRESCE O INCISO IV AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.992, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
2. **PROJETO DE LEI Nº 62/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
3. **PROJETO DE LEI Nº 65/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, MEDIANTE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA, SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO E INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
4. **PROJETO DE LEI Nº 67/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO E OUTROS, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
5. **PROJETO DE LEI Nº 68/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO E OUTROS, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA OS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br;

2º TURNO DE VOTAÇÃO

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE AUTORIA DOS VEREADORES MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, CLEBER BIONDI, ANTONIO RAFAEL PEPECE JÚNIOR E MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE PALMITAL.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
7. **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 151 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARA ADEQUAR A IDADE DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO DISPOSTO NO ART. 40, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 152/2015.** (A visualização da íntegra da Proposta, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de setembro de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de setembro de 2.026.

(assinado digitalmente)

GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

